

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vice Prefeito de Rio Branco, Márcio José Batista, no período de 14 a 16/01/2013, para participar do "Seminário de 10 anos de Políticas Públicas e o novo Projeto Nacional de Desenvolvimento, Avanços e Perspectivas, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 02 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Atualização das Informações nos Portais Cidade Transparente e no de Acesso à Informação mantidos no sítio eletrônico do Município de Rio Branco, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Determinar aos órgãos responsáveis pela elaboração, emissão ou custódia das informações e conteúdos dos menus, que compõem os Portais de que trata o art. 1º, o envio ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Controladoria-Geral do Município, em meio eletrônico, as inserções e as atualizações das informações, nos prazos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Data limite	Menu
Portal "Cidade Transparente"	
Em tempo real	Receita e Despesa
Na data da publicação no D.O.E.	Responsabilidade Fiscal
	Planejamento Municipal
No primeiro dia útil após o protocolo no TCE/AC	Prestações de Contas Anuais
	Aviso aos Contribuintes
Portal "Acesso à Informação"	
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Institucional
No primeiro dia útil após o fechamento do mês de competência da informação	Planos, Programas e Ações
Semanal	Licitações e Contratos
No primeiro dia útil após o fechamento do mês de competência da informação	Convênios
No primeiro dia útil do mês subsequente ao de competência	Servidores
Eventual	Encontre em Rio Branco
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Legislação
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Orientações ao Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 – CEL I

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL I, comunica aos interessados que o PREGÃO SRP Nº. 079/2013 – CEL I/PMRB, publicado, no D.O.U. nº 227 – Seção 3, Págs. nº 274 e 275, e no Jornal "A Gazeta", ambos do dia 22 de novembro de 2013, no D.O.E. ano XLVI nº. 11.183, Pág. nº 63, do dia 25 de novembro de 2013, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 18 de novembro de 2013 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 06/12/2013 a 17/12/2013, no endereço citado acima.  
Rio Branco-AC, 04 de dezembro de 2013.

Gabriel de Almeida Gomes  
Pregoeiro da CEL I  
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 088/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros (emissão, remarcação e cancelamento) em trechos nacionais e internacionais e demais serviços correlatos;  
Origem: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio), 07 (Convênio) e 10 (Arrecadação Própria);

Retirada do Edital: 06/12/2013 à 17/12/2013 Horário: 8h às 18h.

Através do e-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 18/12/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 04 de dezembro de 2013.

Gabriel de Almeida Gomes  
Pregoeiro de CEL I/PMRB  
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N.º 002/2013 – CPL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública na Área Urbana e Rural, do Município de Rio Branco – Acre.

Atendendo ao disposto no Art. 44 § 1º da Lei 123/2006, a empresa: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, declarada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, manifestou interesse de usar o referido benefício e apresentou nova proposta de preços, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL, JULGOU e CLASSIFICOU, como 1º colocada – ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 2º colocada – CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA; 3º colocada – ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA; 4º colocada – REAL ENERGY LTDA; 5º colocada – LUMINAPAR LTDA; 6º colocada – SOL ENGENHARIA E SERVIÇO DE ELETRICIDADE LTDA  
A Comissão informou ainda que o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que apresentou